



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	133/2019
DATA DO PROCESSO:	18/07/2019
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade
VALOR R\$	<b>R\$ 608.060,34</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento despesa	de	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0401.2002			000	18.525,51
300	03.002	04.122.0404.2003			000	245.511,38
550	04.002	04.123.0403.2005			510	24.562,77
830	05.002	23.122.2301.2010			000	10.128,36
1330	06.002	08.243.0801.2019			000	61.130,59
2330	07.002	12.361.1201.2.037			104	30.727,64
2670	07.002	12.365.1201.2.041			000	311.067,42
2760	07.002	12.365.1201.2.042	3.3.90.30.16.00		000	252.928,42
2930	07.002	12.366.1201.2.045	3.3.90.30.17.00		000	11.100,00
3050	07.002	12.367.1201.2.048			000	188,13
3190	07.003	12.361.1201.2050			000	56.148,37
3590	08.006	10.122.1001.2055			000	90.782,60
5250	09.001	20.606.2001.2076			000	163.670,94
5540	11.001	15.452.1501.2.079			000	581.695,60
5890	11.003	06.182.1503.2.083			515	84.153,64
6160	11.004	26.782.2002.2.086			000	28.960,73



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000118  
Estado do Paraná

6480	12.002	18.542.1801.2.091	000	4.314,89
6610	13.001	04.121.0402.2.092	000	14.919,67
6890	13.003	15.125.1502.2.095	13	155.301,92
7080	14.001	27.812.2701.2.086	000	2.580,25

Obs: saldo orçamentário em: 17/07/2019.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR  
052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0863/2019

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM GERAL

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a eventual aquisição de material de expediente em atendimento às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e também a todas as Secretarias da Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 608.060,34 (seiscentos e oito mil sessenta reais e trinta e quatro centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>2</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

## 2.2 O CASO CONCRETO

---

<sup>1</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>2</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(a) Exigências Satisfeitas:**

- (i) Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) Tipo de Licitação:** menor preço por item unitário;
- (iii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na demanda levantada nos últimos 12 (doze) meses, além do requisitado na última contratação;
- (iv) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos obtidos através de pesquisas na internet e dos valores do aplicativo NotaParaná, além dos preços contratados através do Pregão n.º 126/2018, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I e III<sup>6</sup>, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Com-

<sup>5</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000122**  
**Estado do Paraná**

plementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da eventual aquisição de material de expediente em atendimento às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e também a todas as Secretarias desta Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 608.060,34 (seiscentos e oito mil sessenta reais e trinta e quatro centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>o</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de julho de 2019.

*Camila Slonco Pegoraro Bonte*

**CAMILA SLONCO PEGORARO BONTE**

**DECRETO 040/2015 – 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>7</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>8</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: corrente, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 276/2019

Termo de Referência

000123

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
<b>276</b>	<b>Aquisição de Material</b>	17/07/2019	150
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	545/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 dias apos emissao	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade

Lote					
001 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068418	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. 200 FOLHAS TAMANHO 17X25 CM CAPA DURA COSTURADA.	UN	50,00	21,65	1.082,50
068419	ALFINETE PARA MAPA N° 01 COM CABEÇA DE POLIETILENO E E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA ACC/ BACCHI/ JOCAR/BRW OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	50,00	3,70	185,00
068420	ALFINETE SIMPLES N° 29 - CAIXA COM 100 ALFINETES. CAIXA COM 50 GRAMAS. MARCA ACC/ BACCHI/ JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	200,00	5,35	1.070,00
068423	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - CORES DIVERSAS, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMO ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA. MARCA RADEX/ GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	15,00	6,15	92,25
068422	APAGADOR DE QUADRO BRANCO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO AZUL, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL, 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIO. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS. MARCA BRW/GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	500,00	7,70	3.850,00
068424	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 150 X 2773, COM PORTA GIZ, MODELO BASE DE MADEIRA. MARCA STALO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	100,00	4,25	425,00
068425	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. MARCA CIS/TRIS/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	2.000,00	0,49	980,00
068426	AUTOADESIVO PARA RECADOS, EM PAPEL OFFSET, ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; PACOTE COM 4 UNIDADES COLORIDAS, NEON. MARCA BRW/ MASTERPRINT/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	300,00	4,85	1.455,00
068427	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	500,00	9,45	4.725,00
068428	BASTÃO DE COLA GROSSO (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA. PCT 1KG. MARCA CLASSE/ RENDICOLA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	250,00	28,70	7.175,00
068429	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA REGISPEL/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	30,00	40,70	1.221,00
068518	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60CM COMPRIMENTO 130M.	RL	80,00	61,60	4.928,00
068567	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	UN	2,00	88,00	176,00

**Município de Francisco Beltrão**

000124

Solicitação 276/2019

Termo de Referência

					Página 2
068430	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO LATEX BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA 0,7CM, LARGURA 2,0CM, PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	300,00	8,20	2.460,00
068431	CADERNO 1/4 DE CALIGRAFIA. CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA. GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS. CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> . NÃO RECICLADO. 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	300,00	1,25	375,00
068432	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA. CADERNO BROCHURA QUADRICULADO. GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS. CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> . NÃO RECICLADO. 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	300,00	1,15	345,00
068433	CADERNO 1/4 PAUTADO. CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> . NÃO RECICLADO. 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	10.000,00	1,10	11.000,00
068434	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, ESPIRAL, CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> . NÃO RECICLADO. 48 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	1.000,00	4,40	4.400,00
068435	CADERNO UNIVERSITÁRIO. CAPA DURA. 1 MATÉRIA. PAUTADO. COM 96 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA/ PANAMERICANA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	1.000,00	4,30	4.300,00
068436	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PAPEL KRAFT PARDI, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPAS AUTOTRAVAMENTO. NÃO RECICLADO.	UN	2.000,00	2,20	4.400,00
068437	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIUNDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPAS AUTOTRAVAMENTO.	UN	200,00	4,35	870,00
068439	CAIXA COM TAMPAS EM MDF CRU, TAMANHOS 20X10X5CM/ 15X15X10	UN	50,00	6,00	300,00
068438	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR. MARCA DELLOWALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	30,00	28,90	867,00
068440	CALCULADORA DE MESA LOGOS 14 DÍGITOS. DISPLAY DE CRISTAIS LÍQUIDOS DE 14 DÍGITOS ILUMINADO DE 2 CORES. IMPRESSORA TÉRMICA RÁPIDA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. TOTAL FINAL. CÁLCULO DE PORCENTAGEM E DE VARIÂNCIA (% DELTA). CALL (CHAMADA DO CÁLCULO). VOID (CORREÇÃO DO ARTIGO). CÁLCULO DE TAXAS. RAIZ QUADRADA. FUNÇÕES DE CUSTOS, VENDAS E MARGENS, ACUMULAÇÃO DIRETA NA MEMÓRIA. CONVERSÃO DE MOEDA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (AC). MARCA OLIVETTI (MODELO LOGOS 804T) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	5,00	499,45	2.497,25
068441	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM PLÁSTICO. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MARCA MASTERPRINT/ CLASSE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	180,00	25,25	4.545,00
068442	CANETA CORRETIVA COM 7 ML. PONTA DE METAL COM 1,8 MM. TINTA À BASE DE PIGMENTOS SOLVENTES ADITIVOS. COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. COM SELO DO INMETRO. MARCA MASTERPRINT/ C/IS/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	100,00	6,25	625,00
068443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO. CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPAS PLÁSTICAS CONECTADAS POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATÉREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO. CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	500,00	26,85	13.475,00
068444	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO. CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPAS PLÁSTICAS CONECTADAS POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATÉREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO. CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	150,00	26,95	4.042,50
068445	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO. PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ESCRITA 1,8 MM. TINTA À BASE DE ÁGUA. TINTA LAVÁVEL. NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA COMPACTOR/ MAPED/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	300,00	21,70	6.510,00



**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 276/2019****Termo de Referência**

000125

Página 3

068446	CANETA MARCA TEXTO TINTA A BASE DE AGUA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER TAMPA ANTI-SFIXANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA. CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. VÁRIAS CORES. MARCA MASTERPRINT/ FABER CASTELL/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	5.000,00	1,00	5.000,00
068447	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL. RECARREGÁVEL. SECAGEM RÁPIDA. TINTA INODORA. CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. PONTA DE 2 MM. FÁCIL DE RECARREGAR. PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR. PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	5.000,00	2,40	12.000,00
068448	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA. RECARREGÁVEL. SECAGEM RÁPIDA. TINTA INODORA. CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. PONTA DE 2 MM. FÁCIL DE RECARREGAR. PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR. PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	5.000,00	2,40	12.000,00
068449	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA. RECARREGÁVEL. SECAGEM RÁPIDA. TINTA INODORA. CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO. PONTA DE 2 MM. FÁCIL DE RECARREGAR. PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR. PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	4.000,00	2,40	9.600,00
068450	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA. MEDINDO: 15,5MM. TAMPA ANTI-SFIXANTE. NÃO TÓXICO. SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE AGUA. EMBALAGEM COM 12 CORES, COM CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA MAPED/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	600,00	10,25	6.150,00
068451	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO. FLEXÍVEL. PRETA. FORMATO A4. CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO FLEXÍVEL. PRETA. FORMATO A4. COM ESPESSURA DE 0,28 MM.	UN	1.000,00	0,35	350,00
068452	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO. FLEXÍVEL. TRANSPARENTE. FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM.	UN	1.000,00	0,35	350,00
068453	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 - DE 1ª QUALIDADE. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 500 GR.	CX	200,00	6,95	1.390,00
068454	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	CX	200,00	6,95	1.390,00
068455	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	CX	200,00	6,95	1.390,00
068456	COLA ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML. CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	500,00	3,00	1.500,00
068457	COLA ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML. CORES VARIADAS COM SELO DO INMETRO. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	500,00	4,80	2.400,00
068458	COLA ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML. CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	500,00	3,60	1.800,00
068459	COLA COLORIDA. ATÓXICA, LAVÁVEL. COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA. CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE. MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	500,00	7,15	3.575,00
068460	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL. COLA COM BASTÃO RÍGIDO. CONSISTENTE. EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO. APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. MARCA FABER CASTELL/ PRITTI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	500,00	6,45	3.225,00
068462	COLA GUTTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	50,00	11,40	570,00
068461	COLA GUTTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	500,00	3,65	1.825,00

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 276/2019****Termo de Referência**

000126

Página:4

068463	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR. AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE. PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC. BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UN	1.000,00	24,45	24.450,00
068464	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35 GR. USO ESCOLAR. AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR E TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PON FEIRA TWIST-OFF, CONTEÚDO 35 GR. COM SELO DO INMETRO MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	4.000,00	3,95	15.800,00
068465	COLA LÍQUIDA PARA E V A E ISOPOR. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E V A E ISOPOR. BICO APLICADOR ECONÓMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.1	UN	500,00	3,95	1.975,00
068467	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML	UN	200,00	3,35	670,00
068468	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML	UN	50,00	6,90	345,00
068468	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML	UN	1.000,00	13,00	13.000,00
068469	E V A DECORADO PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.)	UN	500,00	5,35	2.675,00
068470	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG MARCA REDBOR/ MERCUR/ FULGOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	50,00	18,20	910,00
068475	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	PCT	10,00	11,75	117,50
068474	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50,00	55,65	2.782,50
068471	ENVELOPE AMARELO 26X36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	50,00	71,90	3.595,00
068472	ENVELOPE BRANCO 24X34 PAPEL 80G/M2, BRANCO, TAMANHO 26 X 36 CM PACOTE CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50,00	62,90	3.145,00
068473	ENVELOPE OFÍCIO 11X22, PAPEL 75G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	50,00	61,60	3.080,00
068476	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN	PCT	10,00	11,35	113,50
068477	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.	PCT	10,00	19,70	197,00
068478	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UN.	PCT	30,00	15,50	465,00
068479	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, PLÁSTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	PCT	10,00	8,10	81,00
068480	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INDOXÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	100,00	2,20	220,00
068481	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS, MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CX	50,00	28,35	1.467,50
068482	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A5, 22,0 X 32,0MM, FORMATO A5, A5Q-2232, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 12 FOLHAS, MARCA PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CX	40,00	7,35	294,00
068483	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS, MARCA IMPR-MASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CX	30,00	29,35	880,50
068484	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 25/8, MARCA ACC/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UN	200,00	3,95	790,00
068485	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, MARCA ADFLBRAS/ 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	2.000,00	3,90	7.800,00
068486	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLÔ GRANDE, 12MM X 40M	UN	500,00	1,25	625,00



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 276/2019

Termo de Referência

Página:5

	MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS/DUREX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
068487	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	3 000,00	4,30	12 900,00
068488	FITA DE NYLON PARA CALCULADORAS ELETRÔNICAS. DIMENSÃO 13 M X 4 MM.	UN	10,00	3,60	36,00
068489	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO 12 MM X 30 M. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	150,00	5,80	870,00
068556	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA. ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.	UN	3,00	605,30	1.815,90
068490	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM. MARCA DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	300,00	3,30	990,00
068492	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM. MARCA DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	300,00	4,20	1.260,00
068493	GIZ DE CERA GROSSO: EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SEÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO 9,5 MM, COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 88 MM, COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	1.000,00	3,85	3.850,00
068494	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/25. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MARCA CIS (MODELO C-15 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR).	UN	10,00	78,65	786,50
068495	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8. PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM. DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	UN	200,00	50,95	10 190,00
068496	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°, MARCA CIS (MODELO C-10/ MAPEI (MODELO A-17)/ ACRIMET (FACILITY PREMIUM PLUS) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	300,00	27,40	8.220,00
068497	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO. GRAMPOS 106/8, 106/8 E 106/10.	UN	10,00	17,95	179,50
068498	GRAMPO GALVANIZADO 26/8 - CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 8MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UN. MARCA GRAMPLINE/ ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	300,00	4,75	1.425,00
068499	GRAMPO TRILHO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10,00	10,20	102,00
068500	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	50,00	17,45	872,50
068501	LÁPIS DE CÔR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS), MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm, ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR N° 2-B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR.	CX	3.000,00	15,35	46.050,00

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 276/2019****Termo de Referência****000128**

Página:5

	RETANGULAR COM DEPOSITO. PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
068502	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2 - COMPOSIÇÃO DO CORPO MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES). MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA MASTERPRINT/ BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	200,00	44,20	8.840,00
068503	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. SPRAY COM 60 ML. FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES. KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA STALOWRADX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	150,00	10,10	1.515,00
068504	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA	UN	250,00	9,85	2.462,50
068505	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO 150MM X 218MM. CAPA DURA PLASTIFICADA	UN	30,00	8,00	240,00
068506	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO ACRÍLICO VIDROS E VINIL CD E DVD) DUAS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. COR A DEFINIR. MARCA CIS/ GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	300,00	6,40	1.920,00
068507	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM. ATÓXICO; NÃO ENDURECE, NÃO ESFALELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5.000,00	4,60	23.000,00
068508	MÍDIA CD-R VIRGEM, GRAVÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 50 UNIDADES. MARCA MULTILASER/ LG/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	8,00	53,65	429,20
068509	MÍDIA TIPO DVD-R VIRGEM, GRAVÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7GB, VELOCIDADE DE RW MÍNIMO. 8X, COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. MARCA MULTILASER/ LG/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	8,00	72,10	576,80
068510	PAPEL A3, 75G/M2. FORMATO A3. COR BRANCO. ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. P/IMPRESSORA JATO DE TINTA LASER E FOTOCOPIADORA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE. 1ª QUALIDADE. COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	PCT	15,00	47,55	713,25
068512	PAPEL A4 COLORIDO 75G/M2. MEDINDO 297 X 210 MM. NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.	UN	100,00	5,50	550,00
068513	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM. 240G/M2 DIVERSAS CORES.	UN	2.000,00	1,10	2.200,00
068514	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA 180G/M2. FORMATO 50X60CM. VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200,00	58,50	11.700,00
068515	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	UN	2.500,00	0,95	2.375,00
068516	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM	RL	10,00	54,95	549,50
068517	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 25M X 45 CM. 60 MICRAS. MARCA VULCAN OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	RL	30,00	107,85	3.229,50
068519	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/ISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS	UN	500,00	1,40	700,00
068521	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA. MEDINDO 63X81CM	PCT	10,00	16,90	169,00
068520	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA. MEDINDO 63X81CM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	UN	5,00	33,50	167,50
068522	PAPEL TIPO FOTO, 180G (FORMATO A4 210X297MM). PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10,00	24,90	249,00
068523	PAPEL TIPO LINHO, 180G (FORMATO A4 210X297MM), CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500,00	14,90	7.450,00
068524	PAPEL VERDE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X297MM), NA COR CREME. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	200,00	15,20	3.040,00
068528	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA, FORMATO 280 X 345 MM. COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO. TRAVA DE FECHAMENTO COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS. NA COR PRETA.	UN	500,00	2,75	1.375,00
068527	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA;	UN	500,00	0,85	425,00

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 276/2019****Termo de Referência****000129**

Página 7

	FORMATO 280 X 345 MM COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO TRAVA DE FECHAMENTO, COM VISOR ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA				
068528	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO TRAVA DE FECHAMENTO, COM VISOR ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA	UN	300,00	10,25	3.075,00
068529	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO TRAVA DE FECHAMENTO, COM VISOR ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA	UN	1.000,00	10,40	10.400,00
068529	PASTA POLIOMDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	UN	500,00	3,10	1.550,00
068531	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO (305 A 350G/M2), COM HASTE DE METAL, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA TRAVENA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CX	50,00	117,90	5.895,00
068530	PASTA TIPO L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PQT	200,00	5,30	1.060,00
068532	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 18 MM, COM ELÁSTICO.	UN	1.000,00	2,45	2.450,00
068534	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB, PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÃO). CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C	UN	50,00	27,70	1.385,00
068535	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB, PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÃO). CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C	UN	40,00	43,95	1.758,00
068533	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB, PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPÃO). CAPACIDADE: 8 GB, VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C	UN	30,00	23,95	718,50
068568	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FURROS UNIVERSAIS. CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FURROS. MARCA MAPED OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UN	3,00	141,75	425,25
068536	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FURROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA. CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FURROS	UN	50,00	15,85	792,50
068537	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE. CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPUNE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CX	100,00	23,35	2.335,00
068538	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE. CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPUNE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CX	100,00	23,35	2.335,00
068539	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE. CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPUNE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CX	100,00	23,35	2.335,00
068540	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE. CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPUNE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CX	100,00	23,35	2.335,00
068544	PINCEL CHATO Nº06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	UN	150,00	2,25	337,50
068542	PINCEL CHATO Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	UN	300,00	2,55	765,00
068541	PINCEL CHATO Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA	UN	300,00	2,40	720,00
068543	PINCEL CHATO Nº24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA	UN	200,00	6,35	1.270,00
068545	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	UN	150,00	21,10	3.165,00
068546	PRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO	UN	200,00	1,45	290,00

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 276/2019****Termo de Referência****000130**

Lote 002

Página 8

068547	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	UN	50,00	6,60	330,00
068549	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00	8,40	420,00
068548	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00	3,25	162,50
068550	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00	16,00	800,00
068551	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,00	20,55	1.027,50
068564	QUADRO BRANCO 0,60 x 0,90 MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, FÔRMICA BRILHANTE, COM GANCHOS PARA PENDURAR EM PAREDES E SUPORTE PARA CANETA MARCADORA ESPESSURA 15MM, MEDINDO 60 X 90 CM.	UN	5,00	93,25	466,25
068565	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÔRMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM	UN	20,00	659,25	13.185,00
068552	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UN	100,00	104,20	10.420,00
068553	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	100,00	104,20	10.420,00
068554	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	80,00	104,20	8.336,00
068555	REGUA DE PLÁSTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.	UN	1.500,00	0,60	900,00
068556	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/684 E DIVISUMA 812/812.	UN	10,00	16,75	167,50
068557	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FUIROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	39,40	788,00
068559	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX RECUADO.	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
068558	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX RECUADO	UN	30,00	14,20	426,00
068560	TESOURA 21 CM. CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO.	UN	300,00	9,45	2.835,00
068561	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA PIRATININGA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
068562	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NAO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UN	80,00	2,15	172,00
068563	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	15,00	7,50	112,50
				<b>TOTAL</b>	<b>504.268,66</b>

**Lote 002 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068511	PAPEL A4 BRANCO, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. SELO CERFOR. MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	500,00	182,90	91.450,00
				<b>TOTAL</b>	<b>91.450,00</b>



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 276/2019

Termo de Referência

000131

Página:9

Lote					
003 ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068511	PAPEL A4 BRANCO, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. SELO CERFOR. MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CX	100,00	182,90	18.290,00
				<b>TOTAL</b>	<b>18.290,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>614.008,65</b>





AVISO DE LICITAÇÃO  
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – UASG 987565  
**OM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000133

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 133/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2019**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2019**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**07 de agosto de 2019 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.



- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de agosto de 2019 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

---

## 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2105.

---

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

---

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
  - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda.
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

---

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

---

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da



**disponibilização do sistema até 07 de agosto de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2

- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

---

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 8.1 No dia **07 de agosto de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

---

## **9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES**

---



- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

---

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao



Edital.

- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza,





**Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

- 10.13 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**
- 10.14 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

---

## **11 DO ENVIO DA PROPOSTA**

---

- 11.1 **A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pela Pregoeira.**
- 11.1.1 **A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.**
- 11.2 **A proposta deverá conter:**
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**
- 11.2.3 **indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;**
- 11.2.4 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**
- 11.2.5 **indicação de produto e marca;**
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**





- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
  - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
  - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
  - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

---

### 13 DA HABILITAÇÃO

---

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
  - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
  - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
  - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
  - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
    - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
  - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação;**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de**



**Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

13.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**



- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

---

#### 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

#### 15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000146**  
*Estado do Paraná*

Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

**16 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

---

- 16.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para o Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 16.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto;**
  - **Especificações nos termos do Edital;**
  - **Compatibilidade;**
  - **Durabilidade;**
  - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
  - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
    - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**
- 16.3 **As marcas pré-aprovadas constantes em cada item no ANEXO I do edital, já foram analisadas pela Secretaria solicitante desde Termo de Referência, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, estão dispensadas da apresentação de amostras.**
- 16.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados ao Departamento de Licitações.
- 16.5 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.



- 16.6 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 16.7 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 16.8 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 16.9 **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a desclassificação do licitante.**
- 16.10 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 16.11 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 16.12 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 16.13 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 16.14 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 16.15 **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Licitações ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada**

---

## 17 DOS RECURSOS

---

- 17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## 19 DO PAGAMENTO

---

- 19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000149

ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

**20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

- 20.1 Não haverá reajuste de preço.
- 20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 614.008,65 (seiscentos e quatorze mil oito reais e sessenta e cinco centavos)**.
- 20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002		000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
2330	07.002	12.361.1201.2.037		104
2670	07.002	12.365.1201.2.041		000
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000
2930	07.002	12.366.1201.2.045		000
3050	07.002	12.367.1201.2.048	3.3.90.30.16.00	000
3190	07.003	12.361.1201.2.050	3.3.90.30.17.00	000
3590	08.006	10.122.1001.2.055		000
5250	09.001	20.606.2001.2.076		000
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000

---

**21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

## **22 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

---

## **23 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

- 23.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**
- 23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000151**  
*Estado do Paraná*

- 23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

---

**24 DAS PENALIDADES**

---

- 24.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 24.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 24.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo 1, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 24.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 24.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 24.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 24.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo



prazo.

- 24.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

## **25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 25.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

---

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 26.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela



Pregoeira.

- 26.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento




de qualquer licitante.

26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 133/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	68418	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. 200 FOLHAS TAMANHO 17X25 CM CAPA DURA COSTURADA.	50,00	UN	21,65
2	68419	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 COM CABEÇA DE POLIETILENO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>MARCA ACC/ BACCHI/ JOCAR/BRW OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	50,00	CX	3,70
3	68420	ALFINETE SIMPLES Nº 29 - CAIXA COM 100 ALFINETES. CAIXA COM 50 GRAMAS. <b>MARCA ACC/ BACCHI/ JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	200,00	CX	5,35
4	68423	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - CORES DIVERSAS, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA. <b>MARCA RADEX/ GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>	15,00	UN	6,15
5	68422	APAGADOR DE QUADRO BRANCO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO AZUL, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL, 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIO. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS. <b>MARCA BRW/GRAMPLINE OU OUTRA DE</b>	500,00	UN	7,70





		<b>QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
6	68424	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 150 X 2773, COM PORTA GIZ, MODELO BASE DE MADEIRA. <b>MARCA STALO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	100,00	UN	4,25
7	68425	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. <b>MARCA CIS/TRIS/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	2.000,00	UN	0,49
8	68426	AUTOADESIVO PARA RECADOS, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; PACOTE COM 4 UNIDADES COLORIDAS, NEON. <b>MARCA BRW/ MASTERPRINT/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	300,00	PCT	4,85
9	68427	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	PCT	9,45
10	68428	BASTÃO DE COLA GROSSO (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA. PCT 1KG. <b>MARCA CLASSE/ RENDICOLA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	250,00	PCT	28,70
11	68429	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES. <b>MARCA REGISPEL/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	30,00	CX	40,70
12	68518	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60CM COMPRIMENTO 130M.	80,00	RL	61,60
13	68567	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	2,00	UN	88,00
14	68430	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. <b>MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	300,00	CX	8,20





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000157

15	68431	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. <b>MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	300,00	UN	1,25
16	68432	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. <b>MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	300,00	UN	1,15
17	68433	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. <b>MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	10.000,00	UN	1,10
18	68434	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, ESPIRAL, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS. <b>MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	1.000,00	UN	4,40
19	68435	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS. <b>MARCA CREDEAL/ JANDAIA/ PANAMERICANA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	1.000,00	UN	4,30
20	68436	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO, NÃO RECICLADO	2.000,00	UN	2,20
21	68437	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	200,00	UN	4,35
22	68439	CAIXA COM TAMPA EM MDF CRU, TAMANHOS 20X10X5CM/ 15X15X10.	50,00	UN	6,00
23	68438	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR. <b>MARCA DELLO/WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>	30,00	UN	28,90
24	68440	CALCULADORA DE MESA LOGOS 14 DÍGITOS, DISPLAY DE CRISTAIS LÍQUIDOS DE 14 DÍGITOS ILUMINADO DE 2 CORES, IMPRESSORA TÉRMICA RÁPIDA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, TOTAL FINAL, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E DE VARIÂNCIA (% DELTA), CALL (CHAMADA DO CÁLCULO), VOID (CORREÇÃO DO ARTIGO), CÁLCULO DE TAXAS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÕES DE CUSTOS, VENDAS E MARGENS, ACUMULAÇÃO DIRETA NA MEMÓRIA, CONVERSÃO DE MOEDA,	5,00	UN	499,45



		ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (AC). <b>MARCA OLIVETTI (MODELO LOGOS 804T) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
25	68441	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM PLÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. <b>MARCA MASTERPRINT/ CLASSE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>	180,00	UN	25,25
26	68442	CANETA CORRETIVA COM 7 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. <b>MARCA MASTERPRINT/ CIS/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	100,00	UN	6,25
27	68443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	CX	26,95
28	68444	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	150,00	CX	26,95
29	68445	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES.	300,00	UN	21,70



		MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA COMPACTOR/ MAPED/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
30	68446	CANETA MARCA TEXTO, TINTA A BASE DE AGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES. <b>MARCA MASTERPRINT/ FABER CASTELL/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	5.000,00	UN	1,00
31	68447	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. <b>MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	5.000,00	UN	2,40
32	68448	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	5.000,00	UN	2,40
33	68449	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA. <b>MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	4.000,00	UN	2,40
34	68450	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIFIXANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12	600,00	UN	10,25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000160

		CORES, COM CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>MARCA MAPED/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
35	68451	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM.	1.000,00	UN	0,35
36	68452	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM.	1.000,00	UN	0,35
37	68453	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 500 GR.	200,00	CX	6,95
38	68454	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR	200,00	CX	6,95
39	68455	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	200,00	CX	6,95
40	68456	COLA ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO. <b>MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	UN	3,00
41	68457	COLA ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO. <b>MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	UN	4,80
42	68458	COLA ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO. <b>MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	UN	3,60
43	68459	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE. <b>MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	CX	7,15
44	68460	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. <b>MARCA FABER CASTELL/ PRITT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	UN	6,45
45	68461	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES	500,00	UN	3,65





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000161

		VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. <b>MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
46	68462	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. <b>MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	50,00	UN	11,40
47	68463	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO. <b>MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	1.000,00	UN	24,45
48	68464	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35 GR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWISTT-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO. <b>MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	4.000,00	UN	3,95
49	68465	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR. <b>MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	UN	3,95
50	68468	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML.	1.000,00	UN	13,00
51	68466	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML.	50,00	UN	6,90
52	68467	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML.	200,00	UN	3,35
53	68469	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).	500,00	UN	5,35
54	68470	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG. MARCA REDBOR/ MERCUR/ FULGOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	50,00	PCT	18,20
55	68474	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES	50,00	CX	55,65



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000162

56	68475	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES	10,00	PCT	11,75
57	68471	ENVELOPE AMARELO 26x36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	50,00	CX	71,90
58	68472	ENVELOPE BRANCO 24x34 PAPEL 80G/M2, BRANCO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE CAIXA COM 250 UNIDADES.	50,00	CX	62,90
59	68473	ENVELOPE OFÍCIO 11x22, PAPEL 75G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	50,00	CX	61,60
60	68476	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	10,00	PCT	11,35
61	68477	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.	10,00	PCT	19,70
62	68478	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UM.	30,00	PCT	15,50
63	68479	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, PLÁSTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UM.	10,00	PCT	8,10
64	68480	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	100,00	UN	2,20
65	68481	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS. MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	50,00	CX	29,35
66	68482	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A5, 22,0 X 32,0MM, FORMATO A5, A5Q-2232. 30 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 12 FOLHAS. <b>MARCA PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	40,00	CX	7,35
67	68483	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS. <b>MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	30,00	CX	29,35
68	68484	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6. <b>MARCA ACC/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	200,00	UN	3,95
69	68485	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA ADELBRAS/ 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	2.000,00	UN	3,80
70	68486	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLO GRANDE, 12MM X 40M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	500,00	UN	1,25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000163

		<b>MARCA ADELBRAS/DUREX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
71	68487	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA ADELBRAS/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	3.000,00	UN	4,30
72	68488	FITA DE NYLON PARA CALCULADORAS ELETRÔNICAS, DIMENSÃO: 13 M X 4 MM.	10,00	UN	3,60
73	68489	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. 12 MM X 30 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA ADELBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	150,00	UN	5,80
74	68566	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.	3,00	UN	605,30
75	68490	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO PROXIMADAMENTE 12X70MM. <b>MARCA DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	300,00	CX	3,30
76	68492	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO PROXIMADAMENTE 12X70MM. <b>MARCA DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	300,00	CX	4,20
77	68493	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESITÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. <b>MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>	1.000,00	CX	3,85





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000164

78	68494	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. <b>MARCA CIS (MODELO C-15 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	10,00	UN	79,65
79	68495	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	200,00	UN	50,95
80	68496	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. <b>MARCA CIS (MODELO C-10/ MAPED (MODELO A-17)/ ACRIMET (FACILITY PREMIUM PLUS) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	300,00	UN	27,40
81	68497	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10.	10,00	UN	17,95
82	68498	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UN. <b>MARCA GRAMPLINE/ ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>	300,00	CX	4,75
83	68499	GRAMPO TRILHO DE METAL – CAIXA COM 50 UNIDADES.	10,00	CX	10,20
84	68500	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	50,00	UN	17,45
85	68501	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM	3.000,00	CX	15,35



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000165

		QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR N°2=B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. <b>MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
86	68502	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. <b>MARCA MASTERPRINT/ BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	200,00	CX	44,20
87	68503	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA STALO/RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	150,00	UN	10,10
88	68504	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	250,00	UN	9,85
89	68505	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	30,00	UN	8,00
90	68506	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD) DUAS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR. <b>MARCA CIS/ GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	300,00	UN	6,40
91	68507	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE	5.000,00	CX	4,60



		CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. <b>MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
92	68508	MIDIA CD-R VIRGEM, GRAVAVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS. COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM AGRÍLICO TRANSPARENTE DE 50 UNIDADES. <b>MARCA MULTILASER/ LG/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	8,00	PCT	53,65
93	68509	MIDIA TIPO DVD-R VIRGEM, GRAVÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.7GB, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO, 8X, COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. <b>MARCA MULTILASER/ LG/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	8,00	PCT	72,10
94	68510	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	15,00	PCT	47,55
95	68512	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	100,00	UN	5,50
96	68513	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	2.000,00	UN	1,10
97	68514	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	58,50
98	68515	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	2.500,00	UN	0,95
99	68516	PAPEL CONTACT ESTAMPADO – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM	10,00	RL	54,95
100	68517	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 25M X 45 CM. 60 MICRAS. <b>MARCA VULCAN OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	30,00	RL	107,65
101	68519	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS	500,00	UN	1,40
102	68520	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	5,00	UN	33,50
103	68521	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM,	10,00	PCT	16,90
104	68522	PAPEL TIPO FOTO, 180G (FORMATO A4 210X297MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	10,00	PCT	24,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000167

105	68523	PAPEL TIPO LINHO, 180G (FORMATO A4 210X297MM), CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	500,00	PCT	14,90
106	68524	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X2,97MM), NA COR CREME. PACOTE COM 50 FOLHAS.	200,00	PCT	15,20
107	68526	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	300,00	UN	10,25
108	68527	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	500,00	UN	0,85
109	68528	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	500,00	UN	2,75
110	68525	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	1.000,00	UN	10,40
111	68529	PASTA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	500,00	UN	3,10
112	68531	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO (305 A 350G/M2), COM HASTE DE METAL, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>MARCA TRAVENA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	50,00	CX	117,90
113	68530	PASTA TIPO L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200,00	PCT	5,30
114	68532	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 18 MM, COM ELÁSTICO.	1.000,00	UN	2,45
115	68534	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C	50,00	UN	27,70
116	68535	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C.	40,00	UN	43,95





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000168

117	68533	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4° A 185°C.	30,00	UN	23,95
118	68568	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS UNIVERSAIS, CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUIROS. <b>MARCA MAPED OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	3,00	UN	141,75
119	68536	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUIROS.	50,00	UN	15,85
120	68537	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	100,00	CX	23,35
121	68538	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	100,00	CX	23,35
122	68539	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	100,00	CX	23,35
123	68540	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO	100,00	CX	23,35



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000169

		2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>			
124	68544	PINCEL CHATO Nº06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	150,00	UN	2,25
125	68542	PINCEL CHATO Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	300,00	UN	2,55
126	68541	PINCEL CHATO Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA	300,00	UN	2,40
127	68543	PINCEL CHATO Nº24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA	200,00	UN	6,35
128	68545	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	150,00	UN	21,10
129	68546	PRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	200,00	UN	1,45
130	68547	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	50,00	UN	6,60
131	68548	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	CX	3,25
132	68549	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	CX	8,40
133	68550	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	CX	16,00
134	68551	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES	50,00	CX	20,55
135	68564	QUADRO BRANCO 0,60 x 0,90 MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, FÓRMICA BRILHANTE. COM GANCHOS PARA PENDURAR EM PAREDES E SUPORTE PARA CANETA MARCADORA. ESPESSURA 15MM, MEDINDO 60 X 90 CM.	5,00	UN	93,25
136	68565	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM;	20,00	UN	659,25
137	68552	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	100,00	UN	104,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000170  
Estado do Paraná

		<b>MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>			
138	68553	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	100,00	UN	104,20
139	68554	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. <b>MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	80,00	UN	104,20
140	68555	REGUA DE PLASTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.	1.500,00	UN	0,60
141	68556	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/684 E DIVISUMA 812/812.	10,00	UN	16,75
142	68557	SACO PLASTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT	39,40
143	68558	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	30,00	UN	14,20
144	68559	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	1.000,00	UN	2,50
145	68560	TESOURA 21 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÓMICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	300,00	UN	9,45
146	68561	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. <b>MARCA PIRATININGA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	1.000,00	UN	3,80
147	68562	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NAO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL. <b>MARCA WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR</b>	80,00	UN	2,15
148	68563	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO	15,00	PCT	7,50





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000171

	OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
--	---	--	--	--

**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
149	68511	PAPEL A4 BRANCO, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. SELO CERFOR. <b>MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	500,00	CX	182,90

**ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
150	68511	PAPEL A4 BRANCO, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. SELO CERFOR. <b>MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.</b>	100,00	CX	182,90

- 1.2. **As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pela Secretaria solicitante desde Termo de Referência, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, estão dispensadas da apresentação de amostras.**
- 1.3. **Quanto a UNIDADES DE MEDIDA, no caso de inconsistência entre o inserido no compras governamentais e o edital, prevalecerá do EDITAL.**
- 1.4. **Valor máximo estimado da licitação é R\$ 614.008,65 (seiscentos e quatorze mil oito reais e sessenta e cinco centavos).**

**II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 2.1. **Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, *parceladamente*, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no Departamento de Informática, localizado no**



paço municipal, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, apenas ao fiscal da Ata de Registro de Preços.

- 2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.2. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais no Departamento de Informática desta municipalidade.
- 3.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 4.1.1. **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.1.2. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.
- 4.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído.
- 4.3. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000173

- 4.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 4.5. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.6. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



EDITAL DE PREGÃO Nº 133/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade**

**ANEXO – II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3	XX	XX	XX	XX	R\$

**Informar Valor total R\$...**

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000175

EDITAL DE PREGÃO Nº 133/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..... Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: {}

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob nº..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000176

**Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 133/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 133/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade**

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000178

EDITAL DE PREGÃO Nº 133/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade**

**ANEXO – V**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezenove, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 133/2019, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**

1.2 Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no Departamento de Informática, localizado no pago municipal, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, **apenas ao fiscal da Ata de Registro de Preços**.

3.2. Os cartuchos/toners deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais no Departamento de Informática desta municipalidade.

4.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.4. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.2. **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.

5.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído.

5.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação Prazo de troca: 3 (três) dias úteis.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000180

5.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.7. Condições da entrega os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5.8. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

6.3.2. Endereço. Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

6.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.3.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

6.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002		000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010	3.3.90.30.16.00	000
1330	06.002	08.243.0801.2019	3.3.90.30.17.00	000
2330	07.002	12.361.1201.2.037		104
2670	07.002	12.365.1201.2.041		000
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000



2930	07.002	12.366.1201.2.045	000
3050	07.002	12.367.1201.2.048	000
3190	07.003	12.361.1201.2.050	000
3590	08.006	10.122.1001.2.055	000
5250	09.001	20.606.2001.2.076	000
5540	11.001	15.452.1501.2.079	000
5890	11.003	06.182.1503.2.083	515
6160	11.004	26.782.2002.2.086	000
6480	12.002	18.542.1801.2.091	000
6610	13.001	04.121.0402.2.092	000
6890	13.003	15.125.1502.2.095	13
7080	14.001	27.812.2701.2.086	000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ..... representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

- 7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.  
7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, da seguinte forma: Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Ivonete Silva; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, Aline Biezus; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Diretora Municipal de Assistência Social, Nádia Bonatto; O Secretário de Administração, Antônio Carlos Bonetti, para as demais secretarias. Para que, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000182

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**8.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**8.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retrada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 133/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 133/2019**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ..... Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ———, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2019.

.....  
Prefeito Municipal  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
Representante Legal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	545		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120013390301600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	608.060,34		
Data de Lançamento do Edital	18/07/2019		
Data da Abertura das Propostas	07/08/2019	Data Registro	19/07/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 96255838900 (Logout)



Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover contratação de empresa para a prestação de Serviços de Locação de mesas e cadeiras em comemoração as Festividades alusivas ao 59º (quinqüagésimo nono) aniversário de Emancipação Política no Período de 18 a 20 de julho de 2019, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa no valor total de R\$ 3.967,00 (três mil novecentos e sessenta e sete reais), em proveito da empresa D.P. ARAUJO LTDA, CNPJ: 02.121.221/0001-43. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida PR, 18 de julho de 2019

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Josiane Amorim Saco Begnossi  
Código Identificador:741E9265

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 3.239, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**DECRETO Nº 3.239, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Márcia Cristina Porfírio, matrícula 2-01076, com data de início em 1º de julho de 2019 e término em 2 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão a conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxílio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2019.

Flórida, 17 de julho de 2019.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Pablo Henrique Benbassi  
Código Identificador:CC6C691E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 - UASG 987565**

**OM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019

**NÁDIA DALL'AGNOL**  
Pregocira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador:F85372D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Cidade	Preço Total R\$
1	ADRIANA M. BINETTI LABORATORIO - ME	SERVIÇO	250.000,00
2	SÃO LUCAS COSTA LTDA	SERVIÇO	250.000,00
3	RELAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SERVIÇO	250.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo de inexigibilidade Nº 48/2019** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador:2AC1209C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 1125937.

PRAZO: Pelo período de 19/07/2019 a 19/12/2019

SALÁRIO: R\$2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 15/07/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ELIANE AMARAL ROSSA

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 043/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 216831.

PRAZO: Pelo período de 19/07/2019 a 29/11/2019

SALÁRIO: R\$1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 19/07/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ALISSON SOARES RAMOS

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 044/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora matrícula 1126315.

PRAZO: Pelo período de 23/07/2019 a 19/12/2019

SALÁRIO: R\$1.313,03 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 19/07/2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador: 6B9BE76B

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
PORTARIA Nº 013/19

**PORTARIA Nº 013/19**

Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Luci Mara da Silveira	070.953.429-97	015/2019	3,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

**JOSÉ CARLOS KNIPHOFF**

Presidente

Publicado por:

Cláiton Charles Comim

Código Identificador: BB11E052

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 – UASG 987565

**OM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 104657D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 – UASG 987565  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos de medição de segurança do trabalho para utilização da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 0B1931FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019 – UASG 987565  
**COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

Atos Oficiais

**Câmara Municipal de Vereadores**  
Franco Beltrão Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019  
PROCESSO Nº 028/2019

OBJETO: Inscrição da empresa no Cadastro de Prestadores de Serviços Municipais para realização dos dias 24 e 25 de julho de 2019, na cidade de Curitiba, por meio da empresa CEAP - Centro de Estudos de Administração Pública.

Em conformidade ao disposto no art. 156, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por meio eletrônico preso por hora.

Nº	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CEAP - Centro de Estudos de Administração Pública	760,00	760,00	760,00
<b>TOTAL</b>				<b>760,00</b>

Valor total dos gastos na inexigibilidade nº 006/2019, Processo nº 028/2019 é de R\$ 760,00 (setecentos e noventa reais).

Homonício e presente licitação  
Franco Beltrão, 19 de Julho de 2019.

IAIR MARRA DA SILVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

JOSE CARLOS KIM-HOFF  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 002/2019  
SÉRIE EXTRAORDINÁRIA 005/2019

Sen. Formoso, Presidente da Câmara Municipal do Município de Entre Marçães, Estado do Paraná, considerando o parecer legal da forma dos dispositivos contidos no art. 25, 26 e 30, 30 I da Lei Orgânica Municipal e art. 126, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca os Senhores Vereadores para a realização do 5º Sessão Extraordinário no dia 23 de julho de 2019 (sexta-feira), às 14h30min, na sala de Sessões da Câmara Municipal, sito na Avenida Joaquim Correia nº 283, centro, neste cidade de Entre Marçães, Estado do Paraná, para o seguinte ordem de pauta:

ORDEM DO DIA:  
1) Segundo Turno de discussão e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Entre Marçães, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2019.

VEREADOR JAIR FORMOSO  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREÇO ELETRÔNICO Nº 133/2019 - UASG 307305

OBJETO: COTA RESERVADA E TIENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEIA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 07 de agosto de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação de modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços com eventual aquisição de material de expediente em atendimento às unidades educacionais da municipal de ensino a distância lotes em Seção de Educação a Distância e em sua municipalidade.

Abertura das propostas e recebimento das lances, a partir das 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019.

Esta licitação é de caráter de interesse do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otávio de Souza dos Santos, 1900 e no site www.francisco-beltrao.org.br - licitacoes, no endereço de site: www.comprasgobernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103, Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

NÁDIA DALL'AGNOL  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 08 de agosto de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação de modalidade Pregão Presencial, menor preço POR ITEM, que tem por objeto a contratação de serviços gráficos para confecção de cartões para o evento em comemoração à semana da mulher.

Desta para entrega documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 05 de agosto às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões de administração no piso da Prefeitura Municipal - terra, situado na Rua Otávio de Souza dos Santos nº 1900 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Esta licitação é de caráter de interesse do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no endereço de site: www.comprasgobernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103, Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

Samantha Paiva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 - UASG 307305

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 08 de agosto de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação de modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços com eventual aquisição de material de expediente de segurança do trabalho para utilização de empresas municipais.

Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2019.

Esta licitação é de caráter de interesse do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otávio de Souza dos Santos, 1900 e no site www.francisco-beltrao.org.br - licitacoes, no endereço de site: www.comprasgobernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103, Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

NÁDIA DALL'AGNOL  
Pregoeira

**EDITAL Nº 17/2019**  
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 18/2019:

**RESOLVE**  
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no processo público aberto através do Edital nº 129/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 17 de Junho a 17 de Agosto de 2019, a fim de habilitar-se a respectiva contratação.

**CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
01	Adriana Aparecida Mattoso	16/06/1979	26

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 17/2019**  
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 09/2019:

**RESOLVE**  
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 06/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comparecimento das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se a respectiva contratação.

**CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA**

C	NOME	RG	DATA NASC	Nº
001	Rosely Espinosa	40794121	20/07/1976	179
002	Milene de Freitas	40579954	20/02/1974	179
003	Renata Pereira de Aguiar	44226736	21/03/1976	179
004	Viviane da Silva Soares	73202980	01/09/1977	179
005	Leila Souza	77423841	21/03/1980	179
006	Denise dos Santos Pires	6904871	06/09/1960	179
007	Rosimar Soares	60349183	17/01/1961	179
008	Regiane Conceição Guedes	10183272	23/02/1984	179
009	Regiane Priscilla Witz	91729458	04/10/1985	179

**EDITAL Nº 17/2019**  
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 14/2019:

**RESOLVE**  
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 14/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comparecimento das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se a respectiva contratação.

**CARGO - MONITOR DE APOIAMENTO INSTITUCIONAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	Nº
01	Galvão Leandro Lima do Rato	67244311	16/06/1975	65
02	Neiva Inês Brito Vitorino	17903919	20/11/1959	60
03	Sônia Aparecida Costa de Moraes	66172322	03/11/1962	60
04	Juliana da Rosa Oliveira Pires	7105144619	21/07/1991	59

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 17/2019**  
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 14/2019:

**RESOLVE**  
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 14/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comparecimento das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se a respectiva contratação.

**CARGO - MONITOR DE APOIAMENTO INSTITUCIONAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	Nº
01	Galvão Leandro Lima do Rato	67244311	16/06/1975	65
02	Neiva Inês Brito Vitorino	17903919	20/11/1959	60
03	Sônia Aparecida Costa de Moraes	66172322	03/11/1962	60
04	Juliana da Rosa Oliveira Pires	7105144619	21/07/1991	59

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019  
PROCESSO Nº 031/2019. OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALMO LOCALIZADO NA COMIDADE DE SÃO FRANCISCO DO BANDEIRA, NO LOTE RURAL Nº 5-A, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, DO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO SR. Onides Beltrão, inscrito no CPF sob nº 715.196.309-87 e SRA. Inês de Souza Beltrão, inscrita no CPF sob nº 018.948.579-62, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: até dezembro de 2019. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). RECONHECIMENTO: 18 de julho de 2019, por Márcia Besson Fregatto, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 18 de julho de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotson  
Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO 032/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, DO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATANTE: LABORATÓRIO SÍD JUDAS TUDU LTDA, CNPJ nº 03.702.441/0001-40. CONTRATADA: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: esta emendada no artigo 196, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.090/90, Lei Federal nº 8.989/93, Lei Municipal nº 196/199, Decreto nº 328/1991 e 129/2019. Preços: 703/2019, Prefeitura de Dois Vizinhos, Edital nº 004/2019 e Edital nº 004/2019. Valor estimado: R\$ 1.410,00. Prazo Operacional: 03 (três) meses, referentes a matéria. VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PERÍODO: até 2 de maio de 2020, estando-se no assinatário do contrato. RECONHECIMENTO: 18 de julho de 2019, por Márcia Besson Fregatto, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 18 de julho de 2019, pelo Senhor Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotson  
Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 000/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ITRIFÉRIOS EXTERNOS, PLACA DE INAUGURAÇÃO E PLACAS DE ACRÍLICO INTERNAS, EMPRESA CONTRATADA: PALADINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS F ADREVALDO LTDA, ME, sediada na Rua Guarnier Guarnier nº 294, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. CEP: 85.630-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.454.710/0001-00, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Alexandre Paladini, portador do RG nº 6.815.314-4 e do CPF nº 021.716.725-82. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Fomento-se a licitação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso I, de Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 6 (seis) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta e sete reais). RECONHECIMENTO: 18 de julho de 2019, por Márcia Besson Fregatto, Secretária de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 18 de julho de 2019, por Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotson  
Prefeito

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Dois Vizinhos, Orgão executor do Sistema de Registro de Preços, no uso de sua competência, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.899/93 e portarias alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 15 de Lei Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 769/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ARMARÍNIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS UNIDADE DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, e, através do Ato de Registro de Preços documentos do Pregão Presencial nº 023/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
001	SAVOI BORGES DE OLIVEIRA - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
002	TRIFÉRIOS EXTERNOS DE SERVIÇOS - ME	16.106.299/0001-71	14.000,00
003	TRIFÉRIOS EXTERNOS DE SERVIÇOS - ME	16.106.299/0001-71	14.000,00
004	MESA DE COZINHA DE ALUMÍNIO - ME	22.094.570/0001-06	22.094,57
005	MESA DE COZINHA DE ALUMÍNIO - ME	22.094.570/0001-06	22.094,57
006	MATERIAL DE LIMPEZA - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
007	COMMODOS DE ARMARÍNIOS - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
008	ARMARÍNIOS - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00

Os preços registrados poderão ser consultados no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na sala SRP - Ato de Registro de Preços, Dois Vizinhos, 22 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotson  
Prefeito

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 069/2019**  
Decreto nº 1895 - Revoga o dispositivo do Decreto nº 1553/2019 que concede prazo ao servidor Jonathan Santos, - 18 de julho de 2019.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Edital de publicação de Contratos, Ato de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 116/2019

Ato de Registro de Preços nº 127/2018 - Artes Gráficas Bioncavallo Ltda - EPP, CNPJ nº 07.298.943/0001-36.

Contrato nº 060/2018 - Tarciso Meurer, CPF nº 137.626.319-65 e a Senhora Maria Meurer, CPF nº 91.788.914-65.

Contrato nº 1096/2018 - Laboratório São Judas Tadeu Eml, CNPJ nº 03.972.641/0001-04.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019 - Bergamo Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 17.191.387/0001-66.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotson  
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**  
POMARBA Nº 129/2019

SUMULA - Concede Lances Regulares aos Servidores Municipais em caso especificado e de outras providências.

MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais em caso especificado.

Nº	NOME	Cargo	Admissão	Período	Período de Gozo
01	Adriana Aparecida Mattoso	Ass. Administrativo	12/06/2007	30/06/2019	12/07/2019 - 12/08/2019
02	Denise Dalva de Souza	Ass. Administrativo	14/04/2009	25/06/2019	18/07/2019 - 18/08/2019
03	Andressa de Moraes	Ass. Administrativo	02/07/2007	20/06/2019	03/07/2019 - 03/08/2019
04	Leidiane Silveira	Administradora	18/04/2006	20/07/2019	13/08/2019 - 13/09/2019
05	Carla de Souza	Administradora	05/04/2007	20/07/2019	12/08/2019 - 12/09/2019

Art. 2º - Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados, assegurando-lhe o direito a usufruir os 20 (vinte) dias restante oportunamente.

Nº	NOME	Cargo	Admissão	Período	Período de Gozo
01	Adriana Aparecida Mattoso	Ass. Administrativo	12/06/2007	30/06/2019	12/07/2019 - 14/07/2019

Art. 3º - Revogada a dispensação em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de julho de 2019.

Edital da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de Julho de 2019.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2019

Expirado o prazo regular, decorrido a licitação, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
01	SAVOI BORGES DE OLIVEIRA - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
02	TRIFÉRIOS EXTERNOS DE SERVIÇOS - ME	16.106.299/0001-71	14.000,00
03	TRIFÉRIOS EXTERNOS DE SERVIÇOS - ME	16.106.299/0001-71	14.000,00
04	MESA DE COZINHA DE ALUMÍNIO - ME	22.094.570/0001-06	22.094,57
05	MESA DE COZINHA DE ALUMÍNIO - ME	22.094.570/0001-06	22.094,57
06	MATERIAL DE LIMPEZA - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
07	COMMODOS DE ARMARÍNIOS - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
08	ARMARÍNIOS - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00

Salto do Lontra, 19 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos do município de Salto do Lontra.

CONTRATADA: P&S SISTEMAS DE TI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.818.000/00-05.

VALOR: R\$ 44.000,00.

VIGÊNCIA: 18/07/2019.

TERMO: Contrato de Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos do município de Salto do Lontra.

CONTRATADA: P&S SISTEMAS DE TI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.818.000/00-05.

VALOR: R\$ 44.000,00.

VIGÊNCIA: 18/07/2019.

TERMO: Contrato de Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos do município de Salto do Lontra.

CONTRATADA: P&S SISTEMAS DE TI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.818.000/00-05.

VALOR: R\$ 44.000,00.

VIGÊNCIA: 18/07/2019.

TERMO: Contrato de Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2019

Expirado o prazo regular, decorrido a licitação, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
01	SAVOI BORGES DE OLIVEIRA - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
02	TRIFÉRIOS EXTERNOS DE SERVIÇOS - ME	16.106.299/0001-71	14.000,00
03	TRIFÉRIOS EXTERNOS DE SERVIÇOS - ME	16.106.299/0001-71	14.000,00
04	MESA DE COZINHA DE ALUMÍNIO - ME	22.094.570/0001-06	22.094,57
05	MESA DE COZINHA DE ALUMÍNIO - ME	22.094.570/0001-06	22.094,57
06	MATERIAL DE LIMPEZA - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
07	COMMODOS DE ARMARÍNIOS - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00
08	ARMARÍNIOS - ME	32.718.709/0001-01	19.194,00

Salto do Lontra, 19 de julho de 2019.

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Vitorino**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capengera, 134, às 09:00 horas do dia 23/08/2019, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de TÉCNICA E PREGÃO GLOBAL POR ITEM sob o nº 552/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DE PMS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CONFORME PORTARIA Nº 38/2017.

O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 20/07/2019, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo site www.vitorino.org.br e e-mail: licita@vitorino.org.br e compra@vitorino.org.br.

Vitorino - 18/07/2019.

Presidente da Comissão Permanente do Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capengera, 134, às 09:00 horas do dia 12/08/2019, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o nº 552/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DE PMS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CONFORME PORTARIA Nº 38/2017.

O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 20/07/2019, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelo site www.vitorino.org.br, compra@vitorino.org.br e pelo site WWW.vitorino.org.br.

Vitorino - 18/07/2019.

Região Oficial do Município

## Fazenda Rio Grande

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 21/2019, o qual tem como objeto a "aquisição de lixeiras ambientais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.134.461/0001-39 como vencedora do item 01, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do item 02, com o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), do item 09, com o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), do item 11, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e do item 14, com o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09 como vencedora do item 03, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), do item 05 com o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); do item 10, com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), e do item 12, com o valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67 vencedora do item 04, com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), do item 07, com o valor de R\$ 133,30 (cento e trinta e três reais e trinta centavos); e do item 13, sendo o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); e **KDP COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10 como vencedora do item 06, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e do item 08, com o valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 491/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

68462/2019

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 25/2019, o qual tem como objeto a "aquisição de mobiliários e acessórios para a Sala de Ultrassom, a fim de equipá-la para atender às necessidades do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 11.183,00 (onze mil cento e oitenta e três reais); **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), do item 03, com o valor de R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais), do item 04, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), do item 05, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), do item 06, com o valor de R\$ 311,00 (trezentos e onze reais); e do item 07, com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora do item 08, com o valor de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), do item 09, com o valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais), do item 11, com o valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) e do item 12, com o valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais); **CWR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora do item 10, com o valor de R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos); do item 13, com o valor de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais); do item 15, com o valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); do item 16, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e do item 17, com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); e **DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.791/0001-68, vencedora do item 18, com o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). O item 14 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 492/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

68463/2019

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 35/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Descartável, para atender às necessidades das Secretarias desta Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.134.822/0001-89, vencedora dos itens 02 e 13, com o valor total de R\$ 61.002,00 (sessenta e um mil e dois reais); **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 01, 07, 14 e 26, com o valor total de R\$ 12.171,00 (doze mil cento e setenta e um reais); **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, vencedora do item 20, com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); **SOLO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora do item 11, com o valor de R\$ 9.541,00 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais); **KELLY A.D.S. MINIOLO COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 04, 06 e 25, com o valor total de R\$ 22.781,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais); **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 15 e 24, com o valor total de R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais); **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.248.986/0001-32, vencedora do item 19, com o valor de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); **NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.329/0001-03, vencedora dos itens 12 e 28, com o valor total de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais); e **LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, vencedora dos itens 03, 05, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 22 e 27, com o valor total de R\$ 106.462,50 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

68464/2019

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 44/2019, o qual tem como objeto a "Contratação da prestação de serviços de lavanderia para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande - PR, e do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor total de R\$ 104.977,79 (cento e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 499/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2019.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

68465/2019

### AVISO DE NOVA DATA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019

Processo Administrativo nº. 066/2019 / Protocolo nº 4344/2019

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 - Plano de Ações Articuladas - PAR/ MEC/FNDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h00min do dia 26 de agosto de 2019. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranã, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completado e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22 de julho, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogr.br/pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de julho de 2019

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Presidente da CPL

68471/2019

## Colombo

### Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº 066/2019

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1ª Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).

Data: 07 de Agosto de 2019 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço/Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 19 de julho de 2019.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

68349/2019

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de agosto de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octa-



